



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Telefone: (38) 3635-1347



Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° 23 /2023

Proíbe a colagem ou a afixação de qualquer material de propaganda ou publicidade em locais públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a colagem ou a afixação de qualquer material de propaganda ou publicidade em postes de iluminação, de sinalização, pontos de ônibus, árvores e em outros bens públicos, inclusive pichação, inscrição à tinta e exposição de placas e faixas.

Parágrafo único. Exceta-se da proibição estabelecida no *caput* deste artigo a propaganda ou publicidade destinada à divulgação de programas públicos de saúde, cultural ou social, previamente autorizada pelo setor competente da Prefeitura.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º, o infrator será notificado para retirar o material de propaganda ou publicidade no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contado do recebimento da notificação.

§1º Se o material não for retirado no prazo fixado no *caput* deste artigo, será aplicada ao infrator multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será dobrado em caso de reincidência.

§2º O valor da multa prevista no §1º deste artigo será reajustado, anualmente, mediante ato do Poder Executivo, no mês de janeiro, utilizando-se como indexador o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 8 de abril de 2023

Vereador NORALDINO DURÃES

DATA	CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
	VAN.
DIA:	JUÍZ PAULO ARINOS-MG
	YES-NO
DATA em.....	votos favoráveis
..... OS e OS favoráveis	
..... VOTOS CONTRARIOS e de	
..... de de	
..... VICE DA CÂMARA	
..... RESIDENTE DA CÂMARA	





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



JUSTIFICAÇÃO

Ao andar pela cidade de Arinos, nota-se a grande quantidade de cartazes de propaganda e publicidade fixadas nos postes, árvores, pontos de ônibus e em outros bens públicos.

Esse tipo de propaganda ou publicidade, além de causar poluição visual, acaba espalhando sujeiras e gerarando sérios prejuízos à população, principalmente com possíveis danos aos bens públicos.

Nesse contexto, a proposição busca preservar valores estéticos e paisagísticos da cidade, a fim de criar mecanismos para amenizar a poluição visual gerada clandestinamente, uma vez que a maioria das propagandas realizadas nesses locais são irregulares.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da matéria.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of the author's name.